



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Santa Mônica/PR, 01 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei nº 32/2025**, que **altera o valor da Gratificação por Regime de Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva (GTIDE)** destinada aos motoristas de ambulâncias e veículos utilizados no transporte de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santa Mônica/PR.

A presente proposta tem por finalidade **aumentar o percentual da GTIDE de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico desses servidores, como forma de valorização funcional e reconhecimento ao trabalho desempenhado sob regime de revezamento, frequentemente em horários diferenciados e em situações de urgência.

O objetivo é manter a qualidade dos serviços prestados no transporte de pacientes, garantindo a continuidade, segurança e dignidade nos atendimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 061/2015**, que permanece inalterada quanto ao regramento da concessão da gratificação.

Importa destacar que **as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias**, já previstas no orçamento vigente, não gerando impacto financeiro adicional que comprometa o equilíbrio das contas públicas.

Considerando o interesse público envolvido, a valorização do servidor e o aperfeiçoamento dos serviços de saúde no município, solicito o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação do Projeto de Lei nº 32/2025**.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403
905

Assinado de forma digital por
LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2025.08.04 09:28:35 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal de Santa Mônica – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PROJETO DE LEI N° 32/2025

Altera valor de Gratificação por Regime de Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva (GTIDE) para motoristas de ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica/PR, Sr. **LUAN GUSTAVO FRAZATTO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, submete à apreciação da Colenda Câmara Legislativa Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica alterada a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE, a ser concedida aos servidores municipais que ocupam o cargo de motorista de ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes, sob o regime de revezamento a ser definido pela Secretaria de Saúde, prestando auxílio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou em retorno ao Município, de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento) da remuneração do vencimento básico.

Parágrafo Único. O regramento para concessão da gratificação permanece inalterado, nos moldes da Lei Municipal nº 061/2015.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão conta de dotações orçamentárias próprias já constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, 01 dia de agosto de 2025.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN
GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2025.08.04 09:29:01 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal